



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 6/2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 27 de fevereiro de 2025.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 6/2025**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO -**  
**SEMESTRE LETIVO 2025/1**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria IFRS nº 140, de 23/02/2024](#), publicada no DOU, de 28/02/2024, Edição 40, Seção 2, p. 24, e de acordo com o disposto na Seção IV do CAPÍTULO III do TÍTULO III (arts. 67 e 81 a 90) da Resolução CONSUP-IFRS nº 1, de 23 de janeiro de 2024, que aprovou a nova versão da [Organização Didática do IFRS](#), torna público o processo seletivo para transferência interna nos cursos técnicos integrados ao ensino médio deste *Campus* exclusivamente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, doravante denominado 2025/1, conforme segue:

**1. DA DESTINAÇÃO E DOS REQUISITOS**

1.1. A transferência interna é o processo por meio do qual estudantes em situação regular, que estejam frequentando as aulas, e/ou seu responsável legal formalizam a solicitação de troca de curso, no **mesmo nível e modalidade** de ensino.

1.2. A pessoa candidata à vaga a ser preenchida no *Campus* Porto Alegre por transferência e /ou seu responsável legal submeter-se-ão às seguintes condições:

1.2.1. Estar em situação regular, frequentando as aulas no **mesmo nível e modalidade** de ensino pretendidos no *Campus* Porto Alegre, até a data de matrícula prevista neste edital, conforme item 3 - DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA.

1.2.2. Aceitação da matriz curricular vigente do curso pretendido, bem como das normas didático-pedagógicas do *Campus* Porto Alegre e do IFRS, conforme declaração em formulário de inscrição disponível neste edital.

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

2.1. No ato de inscrição para solicitar transferência, a pessoa candidata e/ou seu responsável legal deverão observar a existência de vaga no curso, modalidade, nível e turno pretendidos no *Campus* Porto Alegre, conforme a tabela do itens 2.2. E 2.3

2.2. Vagas disponíveis nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

Curso	Modalidade	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Presencial	Integral	0 (zero vagas)
Técnico em Informática	Presencial	Integral	0 (zero vagas)

2.3. Caso exista a inscrição de no mínimo um candidato de cada curso, haverá a seleção com base na troca direta, considerando o número de vagas do curso com menor número de candidatos inscritos no edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por formulário *on-line*, com o preenchimento correto de todos os campos obrigatórios deste [formulário de inscrição](#), o qual deverá ser enviado no período de **27/02/2025 a 28/02/2025**.

3.2. Como se tratam de vagas destinadas a estudante já matriculados no ensino médio integrado no *Campus*, os candidatos e/ou seus responsáveis legais **deverão preencher e enviar o formulário de inscrição**, no qual deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, todos os campos contendo asterisco vermelho (\*), sob pena de desclassificação se preenchidos em desconformidade com os registros nos sistemas acadêmicos utilizados pelo *Campus*.

3.3. O cronograma para este processo seletivo de transferência interna com vistas a ingresso em cursos do *Campus* Porto Alegre no semestre 2025/1 é o que segue:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	27/02/2025.
Inscrições.	27/02/2025 a 28/02/2025
Publicação do resultado preliminar no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	05/03/2025
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar, por pessoa candidata, à banca examinadora (item 8.1 deste edital).	06/03/2025 até às 18h
Análise de recurso ao resultado preliminar (se houver) e envio do resultado final e dos processos recursais, pelas coordenações dos cursos, para a Coordenadoria de Gestão de Ensino.	06/03/2025 até às 20h
Sorteio público (em caso de empate).	06/03/2025 às 16h
Publicação do resultado final no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	07/03/2025
Efetivação da troca do curso (item 7 deste edital).	10/03/2025

### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Caso o quantitativo de pessoas candidatas inscritas, por curso, neste edital seja igual ou inferior ao número de vagas previstas no item 2.2, serão classificadas automaticamente todas as que cumprirem os requisitos previstos nos itens 1.1 e 1.2.

4.2. Caso o quantitativo de pessoas candidatas inscritas, por curso, neste edital seja superior ao número de vagas previstas no item 2.2, e nas condições da 2.3, serão selecionadas com base em sorteio.

4.2.1. O sorteio será realizado nas dependências do campus por servidores do Ensino.

4.2.2 No caso de trocas diretas de vagas, previstas no item 2.3, será realizado o sorteio de um nome por curso de forma alternada, até que as possibilidades de troca sejam esgotadas.

4.3. As pessoas classificadas até o número de vagas disponíveis terão o ajuste da matrícula efetivada pela CRE, observado o disposto no item 4.2 deste edital.

4.4. Não haverá novas trocas de curso ao longo de 2025/1, ainda que surjam vagas remanescentes durante o período letivo.

4.5. O processo seletivo de que trata este edital terá caráter classificatório para inscrições que cumprirem os requisitos editalícios, sendo eliminadas do certame as que não os cumprirem, e estará sob responsabilidade das Coordenações dos Cursos e da Coordenadoria de Gestão de Ensino.

### 5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final do processo de transferência regido por este edital será publicado no *site* do *Campus* Porto Alegre, <https://www.poa.ifrs.edu.br/>, conforme cronograma do item 3.3.

### 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos candidatos sorteados serão ajustados diretamente pela CRE e passarão a vigorar na data prevista no cronograma do item 3.3.

6.2. Orientações adicionais poderão ser disponibilizadas com a publicação do resultado final.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Ensino do *Campus* Porto Alegre, cabendo posterior recurso ao Conselho de *Campus*, em segunda instância, e ao Conselho Superior do IFRS, em terceira e última instância administrativa.

*(Assinado digitalmente em 27/02/2025 11:45)*

SERGIO WESNER VIANA

*DIRETOR*

*IFRS / CP-POA (11.01.06)*

*Matrícula: ###799#7*

**Processo Associado: 23368.000416/2025-21**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/02/2025** e o código de verificação: **2640dfce5d**